

## ANEXO E – REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

### ÍNDICE DO ANEXO E – REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

E.1. ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS .....	E-2
E.2. AGENTES BIOLÓGICOS .....	E-3
E.3. AGENTES QUÍMICOS, CANCERÍGENOS, MUTAGÉNICOS OU TÓXICOS.....	E-4
E.4. ATMOSFERAS EXPLOSIVAS.....	E-5
E.5. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICOS DE SST .....	E-6
E.6. CONSTRUÇÃO CIVIL.....	E-7
E.7. ENQUADRAMENTO LEGAL DA SST (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA).....	E-8
E.8. ENQUADRAMENTO LEGAL DA SST E DOS SERVIÇOS DE SST .....	E-9
E.9. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL .....	E-11
E.10. EQUIPAMENTOS DOTADOS DE VISOR.....	E-12
E.11. ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS .....	E-12
E.12. ESTATÍSTICAS DE SINISTRALIDADE LABORAL.....	E-13
E.13. EXPOSIÇÃO A RISCOS ELÉTRICOS.....	E-14
E.14. EXPOSIÇÃO A VIBRAÇÕES .....	E-14
E.15. EXPOSIÇÃO AO AMIANTO .....	E-15
E.16. EXPOSIÇÃO AO RUÍDO .....	E-16
E.17. LEGISLAÇÃO DO TRABALHO.....	E-17
E.18. LOCAIS DE TRABALHO .....	E-19
E.19. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO .....	E-20
E.20. MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS .....	E-21
E.21. NORMAS ISO .....	E-21
E.22. PROTEÇÃO DE GRUPOS ESPECÍFICOS DE TRABALHADORES .....	E-22
E.23. RADIAÇÕES IONIZANTES .....	E-23
E.24. RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES (ÓTICAS, RÁDIO, ELÉTRICAS).....	E-24
E.25. ROTULAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS.....	E-25
E.26. SAÚDE NO TRABALHO.....	E-26
E.27. SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO .....	E-28
E.28. SEGURANÇA RODOVIÁRIA.....	E-29
E.29. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA .....	E-30
E.30. SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS .....	E-30

---

## E.1. ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

**a. Portaria nº 14/2018, de 11 de janeiro**

Portaria que regula os modelos de participação relativa a acidentes de trabalho.

**b. Modelo GDP 13/2018, da DGSS**

Participação obrigatória / Parecer clínico ([www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)).

**c. Portaria nº 256/2011, de 5 de julho**

Aprova a parte uniforme das condições gerais da apólice de seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, bem como as respetivas condições especiais uniformes.

**d. Lei nº 27/2011, de 16 de junho**

Estabelece o regime relativo à reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho dos praticantes desportivos profissionais e revoga a Lei nº 8/2003, de 12 de maio.

**e. Lei nº 98/2009, de 4 de setembro**

Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.

**f. Decreto-Lei nº 352/2007, de 23 de outubro**

Aprova a Tabela Nacional de Incapacidades por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, revogando o Decreto-Lei nº 341/93, de 30 de setembro, e aprova a Tabela Indicativa para a Avaliação da Incapacidade em Direito Civil.

**g. Decreto regulamentar nº 6/2001, de 5 de maio**

Alterado pelo Decreto Regulamentar nº 76/2007, de 17 de julho - aprova a lista atualizada das doenças profissionais e o respetivo índice codificado.

**h. Portaria nº 11/2000, de 13 de janeiro**

Aprova as bases técnicas aplicáveis ao cálculo do capital de remição das pensões de acidentes de trabalho e aos valores de caucionamento das pensões de acidentes de trabalho a que as entidades empregadoras tenham sido condenadas ou a que se tenham obrigado por acordo homologado.

**i. Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de novembro**

Estabelece o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais ocorridos ao serviço da Administração Pública.

**j. Decreto-Lei nº 159/99, de 11 de maio**

Regulamenta o seguro obrigatório de acidentes de trabalho para os trabalhadores independentes. Alterado pelo Decreto-Lei nº 382-A/99, de 22 de setembro.

**k. Decreto-Lei nº 2/82, de 5 de janeiro**

Determina a obrigatoriedade da participação de todos os casos de doença profissional à Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais.

---

---

## E.2. AGENTES BIOLÓGICOS

**a. Decreto-Lei nº 102-A/2020, de 9 de dezembro**

Altera as prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos durante o trabalho e transpõe as Diretivas (UE) 2019/1833 e 2020/739.

**b. Lei nº 52/2018, de 20 de agosto**

Estabelece o regime de prevenção e controlo da doença dos legionários.

**c. Decreto-Lei nº 55/2015, de 17 de abril**

Aprova o regime de utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados (MGM) e de organismos geneticamente modificados (OGM), tendo em vista a proteção da saúde humana e do ambiente.

**d. Decreto-Lei nº 121/2013, de 22 de agosto**

Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção de feridas provocadas por dispositivos médicos corto-perfurantes que constituam equipamentos de trabalho nos setores hospitalar e da prestação de cuidados de saúde.

**e. Decreto-Lei nº 2/2001, de 4 de janeiro**

Regula a utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados, tendo em vista a proteção da saúde humana e do ambiente.

**f. Portaria nº 1036/98, de 15 de dezembro**

Altera a lista dos agentes biológicos classificados para efeitos da prevenção de riscos profissionais.

**g. Portaria nº 405/98, de 11 de julho**

Aprova a classificação dos agentes biológicos.

**h. Decreto-Lei nº 84/97, de 16 de abril**

Transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas do Conselho 90/679/CEE, de 26 de novembro, e 93/88/CEE, de 12 de outubro, e a Diretiva da Comissão, de 30 de junho, relativas à proteção da segurança e saúde dos trabalhadores contra os riscos resultantes da exposição a agentes biológicos durante o trabalho.

---

---

### E.3. AGENTES QUÍMICOS, CANCERÍGENOS, MUTAGÉNICOS OU TÓXICOS

**a. Decreto-Lei nº 01/2021, de 06 de janeiro**

Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1831, de 24 de outubro, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos.

**b. Decreto-Lei nº 35/2020, de 13 de julho**

Altera a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição durante o trabalho a agentes cancerígenos ou mutagénicos, transpondo as Diretivas (UE) 2017/2398, 2019/130 e 2019/983.

**c. Decreto-Lei nº 41/2018, de 11 de junho**

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 88/2015, de 28 de maio, transpondo a Diretiva (UE) 2017/164, que estabelece uma quarta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho, e que altera as Diretivas 91/322/CEE, 2000/39/CE e 2009/161/CE.

**d. Decreto-Lei nº 88/2015, de 28 de maio**

Transpõe a Diretiva nº 2014/27/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, que altera as Diretivas nº 92/58/CEE, 92/85/CEE, 94/33/CE, 98/24/CE do Conselho e a Diretiva nº 2004/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, a fim de as adaptar ao Regulamento (CE) nº 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

**e. Decreto-Lei nº 24/2012, de 6 de fevereiro**

Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva nº 2009/161/UE (alterado pelo Decreto-Lei nº 88/2015).

**f. Regulamento (CE) nº 1272/2008, de 16 de dezembro**

Relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) nº 1907/2006.

**g. Decreto-Lei nº 305/2007, de 24 de agosto**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2006/15/CE, da Comissão, de 7 de fevereiro, que estabelece uma segunda lista de valores limite de exposição profissional (indicativos) a agentes químicos para execução da Diretiva nº 98/24/CE, do Conselho, de 7 de abril, alterando o anexo ao Decreto-Lei nº 290/2001, de 16 de novembro.

**h. Decreto-Lei nº 301/2000, de 18 de novembro**

Regula a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho (alterado pelo Decreto-Lei nº 88/2015).

---

---

**i. Decreto do Presidente da República nº 61/98, de 18 de dezembro**

Ratifica a Convenção nº 139 da OIT, sobre a prevenção e o controlo dos riscos profissionais causados por substâncias e agentes cancerígenos.

**j. Decreto-Lei nº 479/85, de 13 de novembro e Decreto-Retificativo DR nº 26/86, de 31 de janeiro**

Fixa as substâncias, os agentes e os processos industriais que comportam risco cancerígeno, efetivo ou potencial, para os trabalhadores profissionalmente expostos.

---

#### **E.4. ATMOSFERAS EXPLOSIVAS**

**a. Decreto-Lei nº 111-C/2017, de 31 de agosto**

Introduz na legislação portuguesa a diretiva europeia 2014/34/UE sobre as regras de segurança a que devem obedecer os aparelhos e sistemas de proteção para serem usados em atmosferas potencialmente explosivas.

**b. Despacho nº 4321/2007, de 09 de março, da Direcção-Geral de Geologia e Energia**

Aprova a lista de normas harmonizadas, aplicáveis no âmbito da Diretiva 94/9/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de março, relativas aos aparelhos e sistemas de proteção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas.

**c. Decreto-Lei nº 236/2003, de 30 de setembro**

Estabelece as prescrições mínimas destinadas a promover a melhoria da proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores suscetíveis de serem expostos a riscos derivados de atmosferas explosivas.

**d. Decreto-Lei nº 139/2002, de 17 de maio**

Aprova o Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos e revoga o Decreto-Lei nº 142/79 de 23 de maio, e as Portarias nº 29/74, de 16 de janeiro, 831/82, de 1 de setembro, e 506/85, de 25 de julho.

**e. Portaria nº 341/97, de 21 de maio**

Regras relativas à segurança e saúde dos aparelhos e sistemas de proteção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas.

**f. Decreto-Lei nº 112/96, de 05 de agosto**

Transpõe para o direito português a nova diretiva comunitária sobre a utilização de equipamentos elétricos em atmosferas explosivas.

---

---

## **E.5. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICOS DE SST**

### **a. Portaria nº 384/2012, de 26 de novembro**

Altera a Portaria nº 55/2012, de 9 de março, a qual especifica as profissões regulamentadas abrangidas na área do emprego e designa a respetiva autoridade competente para proceder ao reconhecimento das qualificações profissionais, nos termos da Lei nº 9/2009, de 4 de março, alterando também a designação da profissão.

### **b. Lei nº 42/2012, de 28 de agosto**

Aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho.

### **c. Lei nº 14/2001, de 4 de junho**

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Artº 20º do Decreto-Lei nº 110/2000, de 30 de junho (estabelece as condições de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e técnico de segurança e higiene do trabalho).

### **d. Decreto-Lei nº 110/2000, de 30 de junho**

Estabelece as condições de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e técnico de segurança e higiene do trabalho.

---

---

## E.6. CONSTRUÇÃO CIVIL

**a. Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março**

Estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edificações ou de derrocadas.

**b. Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro**

Procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei nº 155/95, de 1 de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva nº 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho.

**c. Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de junho**

Altera o Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

**d. Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro**

Estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

**e. Portaria nº 101/96, de 3 de abril**

Regulamenta as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho dos estaleiros temporários ou móveis.

**f. Decreto-Lei nº 105/91, de 08 de março**

Estabelece o regime de colocação no mercado e utilização de máquinas e material de estaleiro.

**g. Decreto-Lei nº 235/83, de 31 de maio**

Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes.

**h. Decreto nº 46427/65, de 10 de julho**

Aprova o regulamento de Instalações Sociais Provisórias destinadas a pessoal empregado nas obras.

**i. Decreto nº 41821/58, de 11 de agosto**

Aprova o regulamento de segurança no trabalho da construção civil.

**j. Decreto-Lei nº 38382, de 7 de agosto de 1951**

Alterado pelos Decreto-Lei nº 38888, de 29 de agosto de 1952, nº 44258, de 31 de março de 1962, nº 45027, de 13 de maio de 1963, nº 650/75, de 18 de novembro, nº 463/85, de 4 de novembro e 61/93, de 3 de março - Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

---

---

## **E.7. ENQUADRAMENTO LEGAL DA SST (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

### **a. Lei nº 79/2019, de 2 de setembro**

Estabelece as formas de aplicação do regime da segurança e saúde no trabalho previsto no Código do Trabalho e legislação complementar, aos órgãos e serviços da Administração Pública, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

### **b. Resolução do Conselho de Ministros nº 28/2019**

Aprova o Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020.

### **c. Lei nº 25/2017, de 30 de maio**

Altera a Lei nº 35/2014 de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Devolve a competência inspetiva em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho à Autoridade para as Condições do Trabalho.

### **d. Lei nº 35/2014, de 20 de junho**

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

### **e. Decreto-Lei nº 426/88, de 18 de novembro**

Disciplina o regime de igualdade de tratamento no trabalho entre homens e mulheres no âmbito da Administração Pública

---

---

## **E.8. ENQUADRAMENTO LEGAL DA SST E DOS SERVIÇOS DE SST**

### **a. Lei nº 28/2016, de 23 de agosto**

Combate as formas modernas de trabalho forçado, procedendo à décima primeira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, à quinta alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, e à terceira alteração ao regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 260/2009, de 25 de setembro.

### **b. Declaração de Retificação nº 20/2014, de 27 de março**

Declaração de Retificação à Lei nº 3/2014, de 28 de janeiro, que procede à segunda alteração à Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

### **c. Lei nº 3/2014, de 28 de janeiro**

Procede à segunda alteração à Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

### **d. Portaria nº 255/2010, de 5 de maio**

Estabelece o modelo de requerimento de autorização de serviço comum, de serviço externo e de dispensa de serviço interno de segurança e saúde no trabalho.

### **e. Lei nº 102/2009, de 10 de setembro**

Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho (alterada e republicada pela Lei nº 3/2014, de 28 de janeiro).

### **f. Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro**

Código do Trabalho (Artº 281º a 284º - Estabelece os princípios gerais em matéria de segurança e saúde no trabalho).

### **g. Lei Constitucional nº 1/2005, de 12 de agosto (Artº 59º)**

Sétima revisão constitucional.

### **h. Portaria nº 467/2002, de 23 de abril**

Regula a instrução do requerimento de autorização de serviços externos ou de alteração de autorização, a vistoria prévia e os parâmetros a ter em conta na decisão, de acordo com o regime legal de organização e funcionamento das atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho.

### **i. Decreto-Lei nº 29/2002, de 14 de fevereiro**

Cria o Programa de Adaptação dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, previstos no Decreto-Lei nº 26/94, de 1 de fevereiro, alterado pelas Leis nº 7/95, de 29 de março e 118/99, de 11 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 109/2000, de 30 de junho, e define o respetivo regime jurídico.

---

---

**j. Decreto-lei nº 109/2000 de 30 de junho**

Altera o Decreto-Lei nº 26/94, de 1 de fevereiro, alterado pelas Leis nº 7/95, de 29 de março, e 118/99, de 11 de agosto, que contém o regime de organização e funcionamento das atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho.

**k. Decreto-Lei nº 133/99, de 21 de abril**

Altera o Decreto-Lei nº 441/91, de 14 de novembro, relativo aos princípios da prevenção de riscos profissionais, para assegurar a transposição de algumas regras da diretiva quadro relativa à segurança e saúde dos trabalhadores nos locais de trabalho.

**l. Portaria nº 53/96, de 20 de fevereiro**

Altera a Portaria nº 1179/95, de 26 de setembro (modelo da ficha de notificação da modalidade adotada pelas empresas para a organização dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho).

**m. Portaria nº 1179/95, de 26 de setembro**

Aprova o modelo da ficha de notificação da modalidade adotada pelas empresas para a organização dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho.

**n. Decreto do Governo nº 1/85, de 16 de janeiro**

Ratifica a Convenção nº 155 da OIT, relativa à segurança e saúde dos trabalhadores e ambiente de trabalho.

---

---

## **E.9. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

**a. Decreto-Lei nº 118/2019, de 21 de agosto**

Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) 2016/425, que estabelece os requisitos para a conceção e o fabrico de equipamentos de proteção individual destinados a ser disponibilizados no mercado.

**b. Despacho nº 13495/2005 (2ª série) de 20 de junho, do IPQ**

Lista de normas harmonizadas no âmbito da Diretiva nº 89/686/CEE, relativa a equipamentos de proteção individual.

**c. Decreto-Lei nº 374/98, de 24 de novembro**

Altera os Decretos-Leis nº 378/93, de 5 de Novembro, 128/93, de 22 de Abril, 383/93, de 18 de Novembro, 130/92, de 6 de Julho, 117/88, de 12 de Abril, e 113/93, de 10 de Abril, que estabelecem, respetivamente, as prescrições mínimas de segurança a que devem obedecer o fabrico e comercialização de máquinas, de equipamentos de proteção individual, de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de aparelhos a gás, de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão e de materiais de construção.

**d. Portaria nº 695/97, de 19 de agosto**

Altera os anexos I e V da Portaria nº 1131/93, de 4 de novembro (fixa os requisitos essenciais de segurança e saúde a que devem obedecer o fabrico e comercialização de equipamentos de proteção individual).

**e. Portaria nº 109/96, de 10 de abril**

Altera os anexos I, II, IV e V da Portaria nº 1131/93, de 4 de novembro (estabelece as exigências essenciais relativas à saúde e segurança aplicáveis aos equipamentos de proteção individual).

**f. Portaria nº 1131/93, de 4 de novembro**

Estabelece as exigências essenciais relativas à saúde e segurança aplicáveis aos equipamentos de proteção individual.

**g. Portaria nº 988/93, de 6 de outubro**

Estabelece as prescrições mínimas de segurança e de saúde dos trabalhadores na utilização de equipamento de proteção individual, previstas no Decreto-Lei nº 348/93, de 1 de outubro.

**h. Decreto-Lei nº 348/93, de 1 de outubro**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 89/656/CEE, do Conselho, de 30 de novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho.

---

---

## E.10. EQUIPAMENTOS DOTADOS DE VISOR

### a. Portaria nº 989/93 de 6 de outubro

Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde respeitantes ao trabalho com equipamentos dotados de visor (EDV).

### b. Decreto-Lei nº 349/93 de 1 de outubro

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 90/270/CEE, do Conselho, de 29 de maio, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde respeitantes ao trabalho com equipamentos dotados de visor.

### c. EN ISO 9241: Requisitos ergonómicos para o trabalho de escritório com terminais de visualização

EN ISO 9241-4: Requisitos ergonómicos para o trabalho de escritório com terminais de visualização. Requisitos de teclado.

EN ISO 9241-5: Requisitos ergonómicos para o trabalho de escritório com terminais de visualização. Organização do posto de trabalho e postura.

EN ISO 9241-9: Requisitos ergonómicos para o trabalho de escritório com terminais de visualização. Requisitos relativos a dispositivos de entrada que não teclados.

---

## E.11. ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

### a. Portaria nº 702/80, de 22 de setembro

Atualiza o regulamento geral de segurança e higiene do trabalho nos estabelecimentos industriais (altera a Portaria nº 53/71, de 3 de fevereiro).

### b. Portaria nº 53/71 de 3 de fevereiro

Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais (riscos de queda de objetos na elevação de cargas).

---

---

## E.12. ESTATÍSTICAS DE SINISTRALIDADE LABORAL

**a. Declaração de Retificação nº 25/2017, de 22 de setembro**

Retifica o Decreto-Lei nº 106/2017, de 29 de agosto, que regula a recolha, publicação e divulgação da informação estatística oficial sobre acidentes de trabalho.

**b. Decreto-Lei nº 106/2017, de 29 de agosto**

Regula a recolha, publicação e divulgação da informação estatística sobre acidentes de trabalho. Revoga o Decreto-Lei nº 362/93, de 15 de outubro, na parte relativa ao regime de informação estatística sobre acidentes de trabalho cuja responsabilidade pela reparação tenha sido transferida para um segurador (setor privado incluindo o cooperativo e o social, e a trabalhadores independentes e setor público).

**c. Portaria nº 108-A/2011**

Primeira alteração à Portaria nº 55/2010, de 21 de janeiro, que regula o conteúdo do relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa e o prazo da sua apresentação, por parte do empregador, ao serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral.

**d. Portaria nº 55/2010, de 21 de janeiro**

Regula o conteúdo do relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa (Relatório Único) e o prazo da sua apresentação, por parte do empregador, ao serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral.

**e. Portaria nº 137/94, de 8 de março**

Aprova os modelos de participação e mapas relativos a acidentes de trabalho.

**f. Decreto-Lei nº 362/93, de 15 de outubro**

Regula a informação estatística sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais.

**g. Regulamento (UE) nº 349/2011 da Comissão, de 11 de abril de 2011**

Aplicação do Regulamento (CE) nº 1338/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas comunitárias sobre saúde pública e saúde e segurança no trabalho, no que se refere às estatísticas sobre acidentes de trabalho.

**h. Estatísticas Europeias de Acidentes de Trabalho (EEAT) - Metodologia. Eurostat, Edição 2001.**

**i. "Resolução sobre as estatísticas das lesões profissionais devidas a acidentes de trabalho: 16ª conferência internacional de estatísticas do trabalho, 1998/Organização Internacional do Trabalho," ACT, 2013.**

---

---

## E.13. EXPOSIÇÃO A RISCOS ELÉTRICOS

### a. Decreto-Lei nº 21/2017, de 21 de fevereiro

Estabelece as regras aplicáveis à disponibilização no mercado de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão, transpondo a Diretiva nº 2014/35/UE.

### b. Portaria nº 949-A/2006, de 29 de dezembro

Aprova as Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

### c. Decreto-Lei nº 226/2005, de 28 de dezembro

Prevê as regras técnicas aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão que constituem o Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Elétrica e o Regulamento de Segurança de Instalações Coletivas de Edifícios e Entradas, que foram aprovados pelo Decreto-Lei nº 740/74, de 26 de dezembro.

### d. Decreto regulamentar nº 1/92, de 18 de fevereiro

Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão.

### e. Decreto-Lei nº 740/74, de 26 de dezembro

Aprova os Regulamentos de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Elétrica e de Instalações Coletivas de Edifícios e Entradas.

### f. Portaria nº 37/70, de 17 de janeiro

Instruções para os primeiros socorros em acidentes pessoais produzidos por correntes elétricas.

---

## E.14. EXPOSIÇÃO A VIBRAÇÕES

### a. Decreto-Lei nº 46/2006, de 24 de fevereiro

Transpõe para a ordem jurídica nacional a diretiva nº 2002/44/CE, do Parlamento Europeu e do conselho, de 25 de junho, relativa às prescrições mínimas de proteção da saúde e segurança dos trabalhadores em caso de exposição aos riscos devidos a agentes físicos (vibrações).

### b. Portaria nº 987/93, de 6 de outubro

Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho.

---

---

## **E.15. EXPOSIÇÃO AO AMIANTO**

**a. Lei nº 63/2018, de 10 de outubro**

Estabelece procedimentos e objetivos com vista à remoção de produtos que contêm fibras de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos de empresas.

**b. Resolução do Conselho de Ministros nº 97/2017**

Aprova os termos das iniciativas relacionadas com o diagnóstico, monitorização, substituição, remoção e destino final de amianto.

**c. Resolução da Assembleia da República nº 170/2016**

Recomenda ao Governo que dê continuidade e conclua o processo de identificação e remoção integral do amianto em edifícios, instalações e equipamentos onde sejam prestados serviços públicos.

**d. Portaria nº 40/2014, de 17 de fevereiro**

Estabelece as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o condicionamento e transporte e gestão dos respetivos resíduos de construção e demolição gerados, tendo em vista a proteção do ambiente e a saúde humana.

**e. Lei nº 2/2011, de 9 de fevereiro**

Estabelece os procedimentos e objetivos com vista à remoção de produtos que contêm fibras de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos públicos.

**f. Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março**

Estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edificações ou de derrocadas.

**g. Decreto-Lei nº 266/2007, de 24 de julho**

Estabelece as normas de proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

**h. Decreto-Lei nº 101/2005, de 23 de junho**

Proíbe a utilização e comercialização de fibras de amianto e de produtos que contenham essas fibras nos termos do anexo I, ponto 16 e anexo II ponto 18.

**i. Decreto do Presidente da República nº 57/98, de 2 de dezembro**

Ratifica a Convenção nº 162 da OIT, sobre segurança na utilização de amianto.

**j. Portaria nº 1049/93 de 19 de outubro**

Estabelece normas relativas à descarga de águas residuais aplicáveis a todas as atividades industriais que envolvam o manuseamento de amianto.

**k. Decreto-Lei nº 138/88, de 22 de abril**

Prescreve a proibição da comercialização e da utilização de produtos contendo fibras de amianto.

---

---

## **E.16. EXPOSIÇÃO AO RUÍDO**

### **a. Decreto-Lei nº 278/2007, de 01 de agosto**

Altera o Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído.

### **b. Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro**

Aprova o Regulamento Geral do Ruído.

### **c. Decreto-Lei nº 221/2006, de 8 de novembro**

Estabelece as regras em matéria de emissões sonoras de equipamento para utilização no exterior.

### **d. Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2003/10/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de fevereiro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).

---

---

## E.17. LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

**a. Declaração de Retificação nº 48/2019, de 3 de outubro, à Lei nº 90/2019, de 4 de setembro**

Declaração de retificação à Lei nº 90/2019, de 4 de setembro.

**b. Lei nº 90/2019, de 4 de setembro**

Reforço da proteção na parentalidade, alterando o Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, e os Decretos-Leis nº 89/2009, de 9 de abril, que regulamenta a proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção social convergente, e 91/2009, de 9 de abril, que estabelece o regime jurídico de proteção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade.

**c. Declaração de Retificação nº 28/2017, de 2 de outubro, à Lei nº 73/2017, de 16 de agosto**

Reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio.

**d. Lei nº 73/2017, de 16 de agosto**

Reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no setor privado e na Administração Pública, procedendo à décima segunda alteração ao Código do Trabalho.

**e. Lei nº 28/2016, de 23 de agosto**

Combate as formas modernas de trabalho forçado, procedendo à décima primeira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, à quinta alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, e à terceira alteração ao regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário.

**f. Lei nº 120/2015, de 1 de setembro**

Procede à nona alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, reforçando os direitos de maternidade e paternidade, à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 91/2009, de 9 de abril, e à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 89/2009, de 9 de abril.

**g. Lei nº 76/2013, de 7 de novembro**

Estabelece um regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, bem como o regime e o modo de cálculo da compensação aplicável aos contratos objeto dessa renovação.

**h. Acórdão do Tribunal Constitucional nº 602/2013, Diário da República nº 206/2013, Série I de 2013-10-24**

Não declara a inconstitucionalidade de diversas normas e declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, de várias outras normas do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, com a redação dada pela

---

---

Lei nº 23/2012, de 25 de junho.

**i. Declaração de Retificação nº 38/2012, de 23 de julho**

Retifica a Lei nº 23/2012, de 25 de junho, que procede à terceira alteração ao Código do Trabalho.

**j. Lei nº 23/2012, de 25 de junho**

Procede à terceira alteração ao Código do Trabalho.

**k. Lei nº 3/2012, de 10 de janeiro**

Estabelece um regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, bem como o regime e o modo de cálculo da compensação aplicável aos contratos objeto dessa renovação.

**l. Lei nº 53/2011, de 14 de outubro**

Procede à segunda alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, estabelecendo um novo sistema de compensação em diversas modalidades de cessação do contrato de trabalho, aplicável apenas aos novos contratos de trabalho.

**m. Acórdão do Tribunal Constitucional nº 338/2010 – Diário da República nº 216/2010, Série I de 2010-11-08**

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do Artº 356º, nº 1, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro.

**n. Lei nº 105/2009, de 14 de setembro**

Regulamenta e altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro.

**o. Declaração de Retificação nº 21/2009, de 18 de março**

Retifica a Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova a revisão do Código do Trabalho.

**p. Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro**

Aprova a revisão do Código do Trabalho.

**q. Lei nº 35/2004, de 29 de julho**

Regulamenta a Lei nº 99/2003, que aprovou o Código do Trabalho.

**r. Lei nº 99/2003, de 29 de agosto**

Aprova o Código do Trabalho.

---

---

## **E.18. LOCAIS DE TRABALHO**

### **a. Decreto-Lei nº 133/99, de 21 de abril**

Altera o Decreto-Lei nº 441/91, de 14 de novembro, relativo aos princípios da prevenção de riscos profissionais, para assegurar a transposição de algumas regras da diretiva quadro relativa à segurança e saúde dos trabalhadores nos locais de trabalho.

### **b. Decreto-Lei nº 243/86, de 20 de agosto**

Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços.

### **c. Portaria nº 987/93, de 6 de outubro**

Estabelece as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais de trabalho.

### **d. Decreto-Lei nº 347/93, de 1 de outubro**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 89/645/CEE, do Conselho, de 30 de novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais de trabalho.

### **e. Portaria nº 53/71, de 3 de fevereiro**

Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais.

---

---

## E.19. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

### a. Decreto-Lei nº 75/2011, de 20 de junho

Procede à alteração dos artigos 3.º, 4.º, 12.º, 14.º e 19.º do Decreto-Lei nº 103/2008, de 24 de junho, estabelecendo os requisitos essenciais de proteção ambiental aplicáveis à colocação no mercado e à entrada em serviço das máquinas de aplicação de pesticidas.

### b. Decreto-Lei nº 103/2008, de 24 de junho

Estabelece as regras relativas à colocação no mercado e entrada em serviço das máquinas e respetivos acessórios, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio, relativa às máquinas.

### c. Decreto-Lei nº 221/2006, de 8 de novembro

Estabelece as regras em matéria de emissões sonoras de equipamento para utilização no exterior.

### d. Decreto-Lei nº 69/2005, de 17 de março

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2001/95/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de dezembro, relativa à segurança geral dos produtos.

### e. Decreto-Lei nº 50/2005, de 25 de fevereiro

Estabelece as prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho.

### f. Portaria nº 172/2000, de 23 de março

Define a complexidade e características das máquinas usadas que revistam especial perigosidade.

### g. Decreto-Lei nº 374/98, de 24 de novembro

Altera os Decretos-Leis nº 378/93, de 5 de novembro, 128/93, de 22 de abril, 383/93, de 18 de novembro, 130/92, de 6 de julho, 117/88, de 12 de abril, e 113/93, de 10 de abril, que estabelecem, respetivamente, as prescrições mínimas de segurança a que devem obedecer o fabrico e comercialização de máquinas, de equipamentos de proteção individual, de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de aparelhos a gás, de material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão e de materiais de construção.

### h. Decreto-Lei nº 214/95, de 18 de agosto

Estabelece as condições de utilização e comercialização de máquinas usadas, visando a proteção da saúde e segurança dos utilizadores e de terceiros.

### i. Decreto-Lei nº 139/95, de 14 de junho

Altera diversa legislação no âmbito dos requisitos de segurança e identificação a que devem obedecer o fabrico e comercialização de determinados produtos e equipamentos (marcação CE).

### j. Decreto-Lei nº 286/91, de 9 de agosto

---

---

Normas para a construção, verificação e funcionamento dos aparelhos de elevação e movimentação.

---

## **E.20. MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS**

### **a. Decreto-Lei nº 330/93, de 25 de setembro**

Estabelece as prescrições mínimas de segurança e de saúde na movimentação manual de cargas.

### **b. Decreto do Governo nº 17/84, de 04 de abril**

Aprova, para ratificação, a Convenção nº 127, sobre o peso máximo de cargas a transportar por um só trabalhador, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho.

---

## **E.21. NORMAS ISO**

### **a. NP ISO 45001:2019**

Sistemas de gestão da segurança e da saúde no trabalho – Requisitos e orientação para a sua utilização.

### **b. ISO 31000:2018**

*Risk management – Guidelines.*

### **c. NP EN ISO 31010:2016**

Gestão do risco – Técnicas de apreciação do risco (ISO/IEC 31010:2009).

### **d. NP EN ISO 19011:2019**

Linhas de orientação para auditorias a sistemas de gestão.

---

---

## **E.22. PROTEÇÃO DE GRUPOS ESPECÍFICOS DE TRABALHADORES**

### **a. Lei nº 102/2009, de 10 de setembro**

Regulamenta as atividades proibidas/atividades condicionadas a trabalhadores menores (Artº 61º a 72º) as atividades proibidas/atividades condicionadas a trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes (Artº 50º a 60º) (alterada e republicada pela Lei nº 3/2014, de 28 de janeiro).

### **b. Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro**

Código do Trabalho: prevê um regime de proteção especial de segurança e saúde no trabalho para os trabalhadores menores (Artº 66º) e um regime de proteção especial de segurança e saúde no trabalho às trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes (Artº 62º).

### **c. Decreto-Lei nº 170/2001, de 25 de maio**

Prevê as contraordenações correspondentes à violação das novas disposições legais aplicáveis ao trabalho de menores e à dispensa de horários de trabalho com adaptabilidade para os trabalhadores que se encontrem em situação de particular vulnerabilidade.

### **d. Lei nº 113/99, de 3 de agosto**

Desenvolve e concretiza o regime geral das contraordenações laborais, através da tipificação e classificação das contraordenações correspondentes à violação da legislação específica de segurança, higiene e saúde no trabalho em certos sectores de atividades ou a determinados riscos profissionais.

---

---

## **E.23. RADIAÇÕES IONIZANTES**

**a. Declaração de retificação nº 4/2019, de 31 de janeiro**

Retifica o Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro.

**b. Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro**

Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica transpondo a Diretiva 2013/59/EURATOM, do Conselho, de 5 de novembro, que fixa as normas de segurança de base relativas à proteção contra os perigos resultantes da exposição a radiações ionizantes.

**c. Decreto-Lei nº 156/2013, de 5 de novembro**

Estabelece o quadro legal e regulador para a gestão responsável e segura do combustível irradiado e dos resíduos radioativos, transpondo a Diretiva 2011/70/EURATOM.

**d. Decreto-Lei nº 262/2012, de 17 de dezembro**

Estabelece as obrigações dos titulares de licenças de instalações nucleares, alterado pelo Decreto-Lei nº 135/2017, de 20 de outubro.

**e. Decreto-Lei nº 30/2012, de 9 de fevereiro,**

Estabelece um quadro comunitário para a segurança nuclear das instalações nucleares, e cria a respetiva autoridade reguladora competente, estabelecendo o seu âmbito e atribuições, transpondo a Diretiva 2009/71/EURATOM, alterado pelo Decreto-Lei nº 135/2017, de 20 de outubro.

**f. Decreto-Lei nº 227/2008, de 25 de novembro**

Define o regime jurídico aplicável à qualificação profissional em proteção radiológica, transpondo a Diretiva 96/29/EURATOM.

**g. Decreto-Lei nº 174/2002, de 25 de julho**

Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, "Intervenção", da Diretiva 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

**h. Decreto-Lei nº 36/95, de 14 de fevereiro**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 89/618/EURATOM, do Conselho, de 27 de novembro, relativa à informação da população sobre as medidas de proteção sanitária aplicáveis em caso de emergência radiológica.

**i. Decreto nº 26/93, de 18 de agosto**

Aprova para ratificação, a Convenção nº 115 da OIT, relativa à proteção dos trabalhadores contra as radiações ionizantes.

---

---

## **E.24. RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES (ÓTICAS, RÁDIO, ELÉTRICAS)**

### **a. Lei nº 20/2018, de 04 de maio**

Reforça as regras de proteção contra a exposição aos campos eletromagnéticos, procedendo à primeira alteração à Lei nº 30/2010, de 2 de setembro.

### **b. Decreto-Lei nº 11/2018, de 15 de fevereiro**

Estabelece as restrições básicas ou níveis de referência referentes à exposição humana a campos eletromagnéticos derivados de linhas, instalações e demais equipamentos de alta e muito alta tensão, regulamentando a Lei nº 30/2010, de 2 de setembro.

### **c. Declaração de Retificação nº 26/2017, de 27 de setembro**

Declaração de retificação à Lei nº 64/2017, de 7 de agosto.

### **d. Lei nº 64/2017, de 7 de agosto**

Estabelece as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde a que estão ou possam vir a estar sujeitos devido à exposição a campos eletromagnéticos durante o trabalho e transpõe a Diretiva 2013/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

### **e. Lei nº 30/2010, de 02 de setembro**

Proteção contra a exposição aos campos elétricos e magnéticos derivados de linhas, de instalações e de equipamentos elétricos.

### **f. Lei nº 25/2010, de 30 de agosto**

Estabelece as prescrições mínimas para proteção dos trabalhadores contra os riscos para a saúde e a segurança devidos à exposição, durante o trabalho, a radiações óticas de fontes artificiais. Retificada pela Declaração de Retificação nº 33/2010 de 27 de outubro.

### **g. Decreto-Lei nº 264/2009, de 28 de setembro**

Segunda alteração ao Decreto-Lei nº 151-A/2000, de 20 de julho, que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações.

### **h. Portaria nº 1421/2004, de 23 de novembro**

Adota determinadas restrições básicas e fixa os níveis de referência relativos à exposição da população a campos eletromagnéticos inerentes à instalação e funcionamento das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, com o objetivo de proteger a saúde pública contra os efeitos adversos resultantes da referida exposição.

### **i. Resolução da Assembleia da República nº 53/2002, de 11 de julho**

---

---

Código de conduta e boas práticas para a instalação de equipamentos que criam campos eletromagnéticos.

**j. Decreto-Lei nº 151-A/2000, de 20 de julho**

Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radielétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radielétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações.

---

**E.25. ROTULAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS**

**a. Decreto-Lei nº 220/2012, de 10 de outubro**

Classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e mistura.

**b. Decreto-Lei nº 98/2010, de 11 de agosto**

Estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado, transpõe parcialmente a Diretiva 2008/112/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, e transpõe a Diretiva 2006/121/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro.

---

---

## E.26. SAÚDE NO TRABALHO

### a. Portaria nº 121/2016, de 4 de maio

Revoga a Portaria nº 112/2014, de 23 de maio, que regula a prestação de cuidados de saúde primários do trabalho através dos Agrupamentos de Centros de Saúde, visando assegurar a promoção e vigilância da saúde a grupos de trabalhadores específicos.

### b. Lei nº 109/2015, de 26 de agosto

Primeira alteração à Lei nº 37/2007, de 14 de agosto, transpondo a Diretiva 2014/40/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros no que respeita ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins.

### c. Portaria nº 71/2015, de 10 de março

Aprova o modelo de ficha de aptidão para o trabalho.

### d. Decreto-Lei nº 188/2009, de 12 de agosto

Estabelece as regras a que se encontra sujeita a prática de atos de desfibrilhação automática externa (DAE) por não médicos, bem como a instalação e utilização de desfibriladores automáticos externos no âmbito, quer do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), quer de programas de acesso público à desfibrilhação.

### e. Lei nº 37/2007, de 14 de agosto

Aprova normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo.

### f. Decreto regulamentar nº 76/2007, de 17 de julho

Aprova a lista das doenças profissionais e o respetivo índice codificado.

### g. Portaria nº 258/2005, de 16 de março

Integra a infeção pelo VIH na lista de doenças de declaração obrigatória. Revoga a Portaria nº 103/2005, de 25 de janeiro.

### h. Portaria nº 1071/98, de 31 de dezembro

Aprova a tabela das doenças de declaração obrigatória, ordenada de acordo com o código da 10.<sup>a</sup> Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID), e utilizando a respetiva nomenclatura nosológica, conforme a Deliberação nº 131/97, de 27 de julho.

### i. Portaria nº 766/86, de 26 de dezembro

Aprova a tabela das doenças de declaração obrigatória, ordenada de acordo com o código da 9.<sup>a</sup> Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID). Alterada pelas Portarias nº 148/87, de 04 de março e nº 40/93, de 09 de janeiro, Portaria nº 1071/98, de 31 de dezembro.

---

---

**j. Decreto-Lei nº 2/82, de 05 de janeiro**

Determina a obrigatoriedade da participação de todos os casos de doença profissional à Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais.

**k. Informação Técnica 1/2010, DGS, 2/7/2010**

Primeiros Socorros no Local de Trabalho.

**l. Informação Técnica 9/2014, DGS, 05/02/2015**

Diagnóstico, conhecimento, prevenção e reparação da doença profissional.

**m. Informação Técnica 3/2012, DGS, 18/07/2014**

Formação em Emergência e Primeiros Socorros no local de trabalho.

**n. Informação Técnica 2/2010, DGS, 12/07/2010**

Emergência e Primeiros Socorros em Saúde Ocupacional.

**o. Informação Técnica 5/2013, DGS, 13/05/2013**

Intervenção dos Serviços de Saúde do Trabalho no âmbito da prevenção do consumo de substâncias psicoativas em meio laboral.

---

---

## **E.27. SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

### **a. Portaria nº 135/2020, de 02 de junho**

Alteração ao Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.

### **b. Decreto-Lei Nº224/2015, de 09 de outubro**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da Segurança contra Incêndio em Edifícios.

### **c. Portaria 64/2009, de 22 de janeiro**

Estabelece o regime de credenciação de entidades para a emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspeções das condições de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE).

### **d. Despacho 2074/2009, de 15 de janeiro**

Define os critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada.

### **e. Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro**

Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE).

### **f. Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro**

Define o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios (RJ-SCIE).

### **g. Declaração de Retificação nº 7-G/99, de 27 de janeiro**

Retifica o Decreto-Lei nº 414/98, de 31 de dezembro., que aprova o Regulamento de Segurança contra Incêndio em Edifícios Escolares.

### **h. NP EN 671-3:2013**

Instalações fixas de combate a incêndios. Sistemas armados com mangueiras. Parte 3: Manutenção das bocas de incêndio armadas com mangueiras semirrígidas e das bocas de incêndio armadas com mangueiras flexíveis.

### **i. NP EN 671-2:2013**

Instalações fixas de combate a incêndios. Sistemas armados com mangueiras. Parte 2: Bocas de incêndio armadas com mangueiras flexíveis.

### **j. NP EN 671-1:2013**

Instalações fixas de combate a incêndios. Sistemas armados com mangueiras. Parte 1: Bocas de incêndio armadas com mangueiras semirrígidas.

### **k. NP 4413:2012**

Segurança Contra Incêndios / Manutenção de Extintores.

---

---

## **E.28. SEGURANÇA RODOVIÁRIA**

**a. Decreto-Lei nº 102-B/2020, de 09 de dezembro**

Altera o Código da Estrada e legislação complementar, transpondo a Diretiva (UE) 2020/612.

**b. Decreto regulamentar nº 6/2019, de 22 de outubro**

Altera o Regulamento de Sinalização do Trânsito.

**c. Resolução da Assembleia da República nº 139/2010, de 20 de dezembro**

Visa reduzir a sinistralidade do trator e reduzir os acidentes mortais no meio rural.

**d. Decreto-Lei nº 126/2009, de 27 de maio**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2003/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho, relativa à qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas de determinados veículos rodoviários afetos ao transporte de mercadorias e de passageiros.

**e. Decreto-Lei nº 63-A/2008, de 3 de abril**

Altera o Decreto-Lei nº 170-A/2007, de 4 de maio, e respetivos anexos, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2006/89/CE, da Comissão, de 3 de novembro, relativa ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.

**f. Decreto-Lei nº 170-A/2007, de 4 de maio**

Transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas 94/55/CE, de 21 de novembro, 2004/111/CE, da Comissão, de 9 de dezembro, e 2004/112/CE, da Comissão, de 13 de dezembro, aprovando o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE) e outras regras respeitantes ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.

**g. Decreto-Lei nº 265-A/2001, de 28 de setembro**

Altera o Código da Estrada.

**h. Decreto-Lei nº 226/2001, de 17 de agosto**

Aprova o Regulamento sobre a proteção dos ocupantes dos automóveis em caso de colisão frontal.

**i. Decreto regulamentar nº 22-A/98, de 1 de outubro**

Aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito.

**j. Decreto regulamentar nº 7/98, de 6 de maio**

Estabelece normas sobre os dispositivos limitadores de velocidade e sobre o relevo dos desenhos dos pisos de pneus.

**k. Decreto-Lei nº 2/98, de 3 de janeiro**

Revisão do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio.

**l. Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio**

---

---

Aprova o Código da Estrada.

**m. Portaria 23091/67, de 27 de dezembro de 1967**

Regulamento da utilização, condução e transito das viaturas do Exército.

---

**E.29. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

**a. Portaria nº 178/2015, de 15 de junho**

Procede à primeira alteração à Portaria nº 1456-A/95, de 11 de dezembro que regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e saúde no trabalho.

**b. Portaria nº 1456-A/95, de 11 de dezembro**

Regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho.

**c. Decreto-Lei nº 141/95, de 14 de junho**

Estabelece as prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho.

---

**E.30. SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS**

**a. Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto**

Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva nº 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

---

**Fontes:**

<https://www.act.gov.pt/> (Autoridade para as Condições do Trabalho)

<https://dre.pt/> (Diário da República eletrónico).